

(...)

6.1.3.1. O Programa CREDCIDADÃO e seus mandatários deverão seguir os procedimentos ditados pelo Banco do Estado do Pará S/A (BANPARÁ) para inclusão do gravame do veículo junto ao Sistema Nacional de Gravames (SNG)."

"8. (...)

8.1. O índice de inadimplência do Crédito Especial – Mototaxista será calculado com base no que determina o regulamento do Programa CREDCIDADÃO."

"9. (...)

9.1. Aplicam-se ao Manual de Operacionalização do Crédito Especial – Mototaxista as disposições do Manual de Operacionalização do Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito (CREDCIDADÃO), que não sejam incompatíveis com a presente regulamentação.

9.2. No caso de inadimplência do crédito concedido serão tomadas as medidas de cobrança indicadas no Manual de Operacionalização do Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito (CREDCIDADÃO), assim como, no caso de propostas de liquidação e renegociação de débitos serão adotados os procedimentos enunciados no referido Manual, exceto quanto a:

9.3. Os casos omissos considerados importantes para o controle e melhor desempenho das atividades do Programa serão disciplinados pelo Conselho Gestor do FDE."

Art. 7º O item 4.1 do Anexo II da Resolução nº 001/2012 - CDE, de 9 de janeiro de 2012, passa a vigorar acrescido do subitem 4.1.3.1, com a seguinte redação:

"4.1.3.1. A relação dos proponentes ao Crédito Especial – Mototaxista deve ser encaminhada pela associação e/ou instituição privada sem fins econômicos e de interesse social a qual eles pertençam, ficando esta associação e/ou instituição acima mencionada, responsável pela demanda indicada;"

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 9º Ficam revogados os subitens 3.3 e 4.1.6 do Anexo II da Resolução nº 001/2012 - CDE, de 9 de janeiro de 2012.

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Presidente do Conselho Gestor do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará

ANA REGINA TRAVASSOS DA ROSA MOREIRA BASTOS

Secretária Executiva do Conselho Gestor do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará

DECRETO

Designa Procuradores do Estado para atuarem junto ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando as informações constantes no Processo PGE nº. 2018/209738;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 41, de 29 de agosto de 2002, no Regimento Interno do TARF (Decreto nº. 3.578, de 26 de julho de 1999), na Lei nº. 6.182, de 30 de dezembro de 1998, e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os Procuradores do Estado BIANCA ORMANES DA CUNHA, OMAR FARAH FREIRE e RODRIGO BAÍA NOGUEIRA para desempenharem suas funções junto ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF pelo mandato de 2 (dois) anos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 31 de maio de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE MAIO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 61, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº. 039, de 9 de janeiro de 2002, c/c o art. 3º, inciso IX e parágrafo único do Regimento Interno do Conselho Estadual de Previdência, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 5.554, de 7 de outubro de 2002;

Considerando os termos do Ofício nº. 26/2018-GAPRE-IGEPREV, de 2 de maio de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, e do Ofício nº. 1619/2018-PGE/GAB, de 27 de abril de 2018, da Procuradoria-Geral do Estado;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2018/191692;

Considerando o Despacho Analítico nº. 316/2018 da Procuradoria-Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do Conselho Estadual de Previdência, o representante abaixo relacionado:

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO – PGE

Suplente: FABÍOLA DE MELO SIEMS

Art. 2º Nomear, para o Conselho Estadual de Previdência, o representante a seguir nominado:

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO – PGE

Suplente: GUSTAVO TAVARES MONTEIRO

Art. 3º Os membros ora nomeados completarão os mandatos de seus antecessores para o biênio 2017-2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE MAIO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº. 236/2018 – DP1, de 19 de abril de 2018, do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará;

Considerando o teor do Ofício nº. 072/2018-DAF/CMG, de 27 de fevereiro de 2017, da Casa Militar da Governadoria do Estado;

Considerando o Parecer nº. 181/2018 da Procuradoria-Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, nos termos dos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, o MAJ QOPM RG 30326 MÁRIO LUÍS CARDOSO OLIVEIRA, a contar de 1º de março de 2018, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE MAIO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto nos artigos 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº. 238/2018 – DP1, de 19 de abril de 2018, do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará;

Considerando os termos do Ofício nº. 274/GAB, de 9 de fevereiro de 2018, da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2018/196302;

Considerando o Parecer nº. 193/2018 da Procuradoria-Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, nos termos dos artigos 91 e 92 da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, o MAJ QOPM RG 21.022 ELSON NAZARENO PINHEIRO DE CARVALHO, a contar de 7 de fevereiro de 2018, por ter cessado o motivo que determinou a sua agregação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE MAIO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Ofício nº. 241/2018 – DP1, de 19 de abril de 2018, bem como os elementos constantes do Processo nº. 2018/193884;

Considerando o Parecer nº. 194/2018 da Procuradoria-Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, nos termos dos artigos 91 e 92 da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, o MAJ QOPM RG 26305 JANDIR RIBEIRO LEÃO, a contar de 29 de janeiro de 2018, por haver cessado o motivo de sua agregação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE MAIO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto nos arts. 91 e 92 da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº. 007/2018 – Gab. Cmdº., de 31 de janeiro de 2018, e do Ofício nº. 434/2018 – DP, de 27 de abril de 2018, ambos do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará - CBMPA;

Considerando os termos do Ofício nº. 316/2016/GAB.SAGA/CRH, de 18 de agosto de 2016, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2018/49387;

Considerando o Parecer nº. 198/2018 da Procuradoria-Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter ao serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, nos termos dos arts. 91 e 92 da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, o CAP QOBM TARSIS ESAU GOMES ALMEIDA, a contar de 1º de outubro de 2016, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação junto à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE MAIO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar LUIZ PINTO DE OLIVEIRA, Diretor Geral da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ, a se ausentar de suas funções, no período de 4 de Junho a 3 de julho de 2018, em gozo de férias regulamentares, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, SÁLVIO CARLOS FREIRE DA SILVA, Diretor Administrativo e Financeiro

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE MAIO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar RUBENS CARDOSO DA SILVA, Reitor da Universidade do Estado do Pará, a viajar para Hungria e países vizinhos, no período de 25 de junho a 6 de julho de 2018, a fim de participar da comitiva que realizará visita as universidades na Hungria e nos países vizinhos, e conceder, para tanto, de acordo com o Decreto nº 734/92, alterado pelo Decreto nº. 3.805/99, 11 ½ (onze e meia) diárias, devendo responder pelo expediente do órgão, na ausência do titular, CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS, Vice-Reitor.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE MAIO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

interromper, por necessidade de serviço, a contar de 15 de maio de 2018, residual de férias concedidas a OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR, Procurador-Geral do Estado, mediante Decreto datado de 25 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 33.606, de 26 de abril de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE MAIO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar THIAGO VALENTE NOVAES, Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - IDEFLOR-Bio, a se ausentar de suas funções, no período de 10 de julho a 8 de agosto de 2018, em gozo de férias regulamentares, referentes ao exercício 2017/2018, devendo responder pelo expediente do órgão, na ausência do titular, ZILMA PATRÍCIA DIAS DO NASCIMENTO, Diretor do Fundo Estadual de Desenvolvimento Florestal - FUNDEFLO.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE MAIO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Processo nº. 2018/203886,